PORTARIA Interna DG/CEAD Nº 104, de 25/09/2025.

O Diretor-Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, considerando a solicitação no SGPe n° 37876/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RECREDENCIAR – na modalidade de docentes permanentes por linha de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede – PROFEI/UDESC, resultado do Edital de Credenciamento Contínuo do Corpo Docente do PROFEI/UDESC de 2025, a partir da análise e elaboração de parecer da Comissão local permanente de Autoavaliação (CLPA) do PROFEI/UDESC, conforme Projeto do Curso aprovado pela Resolução Nº 035/2019 – CONSUNI, que Cria o Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI – em Rede, atendendo Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE, do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC e suas alterações, e Resolução Nº 004/2022- CONCEAD, do Centro de Educação a Distância – CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, assim especificadas:

Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva		
Matrícula	Nome	Departamento
297450-9-02	Amauri Bogo	DECT/CEAD
234332-0-03	Cléia Demétrio Pereira	DPAD/CEAD
346154-8-03	Geisa Letícia Kempfer Böck	DPAD/CEAD
657315-0-02	Natália Schleder Rigo	DPAD/CEAD
367852-0-01	Sulivan Desirée Fischer	ESAG/UDESC
332240-8-03	Solange Cristina da Silva	DPAD/CEAD
Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva		
208711-1-05	Carmen Maria Cipriani Pandini	DPAD/CEAD
960395-6-01	Karina Marcon	DPAD/CEAD
344019-2-02	Lidiane Goerdert	DPAD/CEAD
364414-6-01	Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	DECT/CEAD
364811-7-02	Susana Cristina Domenech	DECT/CEAD
Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva		
960380-8-01	Ana Flávia Garcez	DPAD/CEAD
390736-8-02	Eduardo Janicsek Jara	ESAG/UDESC
348808-0-02	Fábio Napoleão	DPAD/CEAD
666062-2-01	Raquel Fleig	DPAD/CEAD
275913-6-04	Rose Clér Estivalete Beche	DPAD/CEAD
339804-8-02	Vera Márcia Marques Santos	DPAD/CEAD

Art. 2º - Esta Portaria faz cessar os efeitos a contar de 01 de março de 2025 da PORTARIA Interna DG/CEAD Nº 058, de 19/05/2023.

Art. 3º A Portaria de Recredenciamento entra em vigência a contar da data retroativa de 01 de março de 2025 e terá validade de 4 (quatro) anos.

Prof. Dr. Luciano Emilio Hack
Diretor-Geral UDESC/CEAD
(Assinatura SGPe)

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037876/2025 e o código CR4V030J.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **CR4V030J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO EMILIO HACK (CPF: 620.XXX.589-XX) em 25/09/2025 às 17:23:47
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 26/02/2025 - 09:35:00 e válido até 26/02/2028 - 09:35:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzc4NzZfMzc5MDNfMjAyNV9DUjRWMDMwSg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00037876/2025** e o código **CR4V030J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.